



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 111 /2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 042/2026 – Vereador Bruno Figueiredo

Referência: Informações sobre interrupções no fornecimento de energia elétrica e infraestrutura da rede de distribuição no Bairro Imperial

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e em atenção ao Requerimento nº 042/2026, de autoria do Vereador Bruno Figueiredo, que versa sobre constantes quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica no Bairro Imperial, encaminham-se os esclarecimentos prestados pela Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM, órgão técnico competente para análise da matéria.

1. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, tem conhecimento das constantes quedas e falta de energia elétrica no Bairro Imperial, especificamente no período do anoitecer? Se sim, qual providência foi tomada a respeito?

No que concerne ao questionamento formulado, a Unidade de Gestão Energética Municipal informa que não possui registros administrativos ou conhecimento formal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

acerca da ocorrência recorrente de interrupções no fornecimento de energia elétrica no Bairro Imperial, especialmente no período do anoitecer.

Outrossim, esclarece-se que o fornecimento de energia elétrica aos consumidores constitui serviço público prestado sob regime de concessão, sendo de competência exclusiva da concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica no Município, atualmente a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

2. A concessionária de energia foi notificada formalmente sobre a instabilidade da rede elétrica na região? Se sim, encaminhar cópia dos ofícios e respostas.

Em atenção ao quesito apresentado, a Unidade de Gestão Energética Municipal esclarece que situações relacionadas à interrupção do fornecimento de energia elétrica ou à instabilidade da rede de distribuição devem ser formalmente comunicadas pelos próprios consumidores diretamente à concessionária responsável, por meio da Central de Atendimento 116 ou dos canais eletrônicos disponibilizados pela CEMIG, mediante utilização do respectivo número da Unidade Consumidora (UC).

Registra-se, ainda, que a manutenção dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade do fornecimento de energia elétrica insere-se no âmbito das atribuições da concessionária, incumbindo-lhe a adoção das providências técnicas eventualmente necessárias para apuração e solução das ocorrências registradas.

3. Existe um estudo técnico atualizado sobre a capacidade da rede de distribuição no Bairro Imperial frente ao crescimento populacional do bairro?

No tocante à existência de estudos técnicos relacionados à capacidade da rede de distribuição de energia elétrica no Bairro Imperial, informa-se que o planejamento, a operação, a expansão e a gestão da infraestrutura de distribuição constituem atribuições próprias da concessionária de energia elétrica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Nesse contexto, a Unidade de Gestão Energética Municipal esclarece não possuir conhecimento acerca da existência de estudo específico elaborado pela CEMIG para avaliação da capacidade da rede na referida localidade.

Ressalta-se, contudo, que, uma vez formalizadas reclamações ou solicitações pelos consumidores, compete à concessionária realizar as avaliações técnicas pertinentes e, caso constatada a necessidade, promover as adequações necessárias em sua infraestrutura, observadas as normas regulatórias e os procedimentos técnicos aplicáveis.

4. Qual a previsão de melhorias na infraestrutura (troca de transformadores, poda de árvores, reforço na rede) para acabar com as quedas, especialmente nos horários de pico?

Relativamente ao cronograma de investimentos e melhorias na infraestrutura de distribuição de energia elétrica da região, a Unidade de Gestão Energética Municipal informa não possuir conhecimento acerca de eventual programação estabelecida pela concessionária para execução de obras ou intervenções no Bairro Imperial.

Cumprе registrar que o Município mantém termo de cooperação com a CEMIG para execução de serviços de poda de árvores em situações que envolvam interferência na rede elétrica.

Todavia, as decisões relacionadas à substituição de transformadores, reforço da rede de distribuição, ampliação da capacidade instalada e demais intervenções estruturais necessárias à prestação do serviço público de energia elétrica inserem-se na esfera de competência exclusiva da concessionária responsável.

5. A Prefeitura tem conhecimento de possíveis danos causados aos aparelhos eletrodomésticos dos moradores devido às oscilações?

No que se refere à existência de danos causados a equipamentos eletrodomésticos em decorrência de oscilações no fornecimento de energia elétrica, informa-se que a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Energética Municipal não possui registros oficiais acerca de ocorrências dessa natureza no Bairro Imperial.

Nessas hipóteses, orienta-se que os consumidores eventualmente prejudicados formalizem suas reclamações diretamente junto à concessionária responsável, mediante utilização do número da respectiva Unidade Consumidora (UC), a fim de possibilitar a análise técnica e a adoção das providências cabíveis.

Ademais, em situações que envolvam demandas coletivas ou reclamações de interesse comunitário, a Administração Municipal poderá auxiliar institucionalmente no encaminhamento das manifestações da população junto aos canais oficiais de atendimento da concessionária.

Por fim, cumpre destacar que eventuais problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica, à estabilidade da rede de distribuição e à infraestrutura necessária à prestação do serviço público são matérias afetas à concessionária responsável, a quem compete a adoção das providências técnicas e operacionais necessárias para assegurar a adequada continuidade e qualidade do serviço prestado à população.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Breno Starli
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Bruno Figueiredo
Câmara Municipal de Santa Luzia
Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG
CEP 33.010-000

